



Decisão 01501/2020-6 - 2ª Câmara

Processo: 06970/2017-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

Interessado: JOSE MARIA GONCALVES DA CUNHA

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA
REMUNERADA – JOSÉ MARIA GONÇALVES
DA CUNHA – REGISTRO – DETERMINAR –
ARQUIVAR.**

**O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA
LOVATTI:**

Trata-se da TRANSFERÊNCIA EX-OFFICIO PARA A RESERVA REMUNERADA do 2º Sargento PM JOSÉ MARIA GONÇALVES DA CUNHA, por meio da **Portaria nº 1778/2017** (fl. 89 – Peça 3), com fundamento em dispositivos legais aplicáveis aos militares estaduais.

Submetido à análise do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, a unidade manifestou-se, em Instrução Técnica Conclusiva nº 741/2020-4, pela regularidade do cômputo do tempo de contribuição, e pela fixação dos proventos de fl. 87 – Peça 3, opinando pelo seu REGISTRO (fls. 93/95 – Peça 3).

O douto Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1019/2020-2, pugnou no mesmo sentido (fl. 98 – Peça 3).

É o relatório.

O segurado ingressou na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo em 14/10/1985 e galgou promoção até a graduação de 2º Sargento PM, contando com 30 anos, 4 meses e 24 dias de serviço/contribuição, cumprindo os requisitos para efeito de transferência para a reserva remunerada “ex-ofício” (fl. 69 - Peça 3).

O Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP aferiu o cálculo dos proventos atestando sua regularidade, sendo fixados em **R\$ 6.063,12** (fl. 87 – Peça 3), na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na forma da legislação.

Pelo exposto, encampando as razões acima mencionadas, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público de Contas, PROPONHO VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Decisão que submeto à sua consideração.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Relator

1. DECISÃO TC-1501/2020-6:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. REGISTRAR a **Portaria nº 1778/2017** (fl. 89 – Peça 3), que transfere para a reserva remunerada o 2º Sargento PM JOSÉ MARIA GONÇALVES DA CUNHA, a partir de **08/03/2016**, com proventos fixados em **R\$ 6.063,12** (fl. 87 – Peça 3).

1.2. DETERMINAR à unidade gestora no sentido de que promova a juntada no processo do(a) interessado(a) de cópia da decisão relativa ao registro desse ato, por parte deste Egrégio Tribunal de Contas.

1.3. ARQUIVAR os autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 30/10/2020 - 39ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

4.2. Conselheiro Substituto: João Luiz Cotta Lovatti (relator).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luciano Vieira.

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Presidente